

igeduc



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PE

EDITAL N° 001/2022, PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	4
CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.....	6
3.1. Funções para Nível Fundamental.....	6
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
CADASTRADOR DO IGDBF	7
COVEIRO.....	7
MONITOR DE SCFV IDOSO.....	7
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.....	8
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	8
3.2. Funções para Nível Médio.....	9
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	9
3.3. Funções para Nível Técnico.....	9
TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	9
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	10
3.4. Funções para Nível Superior.....	10
DENTISTA PSF.....	10
ENFERMEIRO PLANTONISTA.....	11
ENFERMEIRO PSF	12
FARMACÊUTICO.....	12
FISIOTERAPEUTA.....	13
FONOAUDIÓLOGO.....	14
NUTRICIONISTA.....	14
PSICÓLOGO.....	15
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	15
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	15
4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).....	16
4.3. Habilitação para a isenção.....	17
CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.....	17
5.1. Apresentação da documentação.....	17
5.2. Regras gerais de avaliação.....	18
5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	19
5.5. Modelo de declaração de experiência.....	21

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	21
6.1. Critérios de desempate.....	21
6.2. Critérios de eliminação.	22
CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.....	22
7.2. Documentação para a contratação.	24
7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD).....	24
CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
8.1. Recursos.....	25
8.2. Demais disposições.....	25

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Santa Maria do Cambucá, estado de Pernambuco, por meio do DECRETO N° 33/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, torna público o presente processo seletivo público simplificado que visa à contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas em 17 (dezesete) funções, os quais atuarão no município de Santa Maria do Cambucá - PE.

2. A presente seleção pública simplificada será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, e aplicável a todas as funções em conformidade com as disposições do presente edital sobre o tipo de documentação sujeita à pontuação e as categorias de cursos e experiências profissionais aceitáveis.

3. A Prefeitura de Santa Maria do Cambucá disporá de computador com acesso à Internet no endereço Praça Vicente Correia, n° 01, Centro, CEP: 55.765-000, Santa Maria do Cambucá, Pernambuco, de 08:00 às 13:00, e recepcionará dúvidas e questionamentos através dos e-mails prefeitura@santamariadocambuca.pe.gov.br e contato@santamariadocambuca.pe.gov.br e telefones (81) 3757-1177 e (81) 3757-1158.

4. A execução das etapas da presente seleção pública simplificada é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional - Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ n° 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@lgeduc.org.br

5. A fiscalização do presente processo de seleção pública simplificada é de responsabilidade da comissão nomeada para esse fim - devidamente autorizada pelo Prefeito Nelson Sebastião de Lima, por meio da Portaria N° 420/2022, de 02/12/2022, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Perivaldo de Oliveira Almeida	0004	Presidente
Walter Junior de Almeida Queiroz	2840	Relator
Mirele Jaqueline Brandão	1457	Membro da Comissão

6. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação do seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção pública simplificada deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da plataforma digital de seleção do Igeduc, disponível para acesso no site concursos.igeduc.org.br.

2. Poderá a comissão desta seleção pública simplificada e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

3. A presente seleção pública simplificada obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	20/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em concursos.igeduc.org.br	De 20/12/2022 até 23/12/2022, às 14h00
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	23/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de INSCRIÇÃO em concursos.igeduc.org.br	De 20/12/2022 até 10/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de pedido de isenção em concursos.igeduc.org.br	De 20/12/2022 até 23/12/2022
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	26/12/2022
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em concursos.igeduc.org.br	De 26/12/2022 até 29/12/2022
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos das inscrições dos candidatos hipossuficientes e pedidos de isenção em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	03/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em concursos.igeduc.org.br	De 09/01/2023 até 12/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI em concursos.igeduc.org.br	15/01/2023
Publicação da concorrência por função em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	15/01/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS E/OU DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONCURSOS.IGEDUC.ORG.BR	De 28/12/2022 até 16/01/2023
Publicação da lista preliminar de classificação por função da seleção pública simplificada em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	19/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes à lista preliminar de classificação por função em concursos.igeduc.org.br	De 19/01/2023 até 22/01/2023

EVENTOS	DATAS
Publicação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada e respostas aos respectivos recursos em concursos.igeduc.org.br e www.santamariadocambuca.pe.gov.br	25/01/2023
Homologação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada pelo município de Santa Maria do Cambucá - PE	29/01/2023

CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição na seleção pública simplificada, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa portadora de deficiência (PCD).
2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função nesta seleção pública simplificada (Art. 97, VI, "a", da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para a função" (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).
3. O candidato a esta seleção pública simplificada deverá, no momento da contratação, preencher a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a respectiva função.
4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada função da presente seleção pública simplificada está discriminada neste capítulo, nos itens seguintes.

3.1. Funções para Nível Fundamental.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.424,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: alimentar e fazer manutenção de sistemas de informação; monitorar e fiscalizar propagandas de produtos sujeitos à vigilância sanitária; investigar e monitorar casos de agravos inusitados, inclusive relacionados ao trabalho (saúde humana e animal); notificar casos de agravo inusitado, surto (saúde humana e animal); enviar instrumento de avaliação de ILPI - formato Excel (relatório de inspeção); envio da planilha de indicadores de ILPI - formato Excel; coletar e enviar amostra de produtos e substâncias decorrentes da ação da visa; receber e conferir balanços de produtos psicoativos; cadastrar profissionais e distribuir numeração para talonários de notificação de receita b (azul) a e c2; cadastrar comércio para notificação especial de retinóides; atender à denúncias, inclusive de acidente de trabalho; participar de cursos de atualização, capacitação, participar de oficinas, jornadas, congressos, fóruns, comissões e similares; inspeção sanitária em estabelecimentos: alimentos e transporte de alimentos, medicamentos, cosméticos e produtos para a saúde, drogaria e ervanaria; inspecionar estabelecimentos de serviços de saúde e inspecionar estabelecimentos de interesse à saúde; elaborar relatórios; fazer apresentação de slides; atender/esclarecer as consultas ao público; atender/esclarecimento/consulta ao setor privado/intersectorial; liberar licença sanitária; inutilizar produtos; apreender produtos, instrumentos, e outros; interditar local inspecionado ou parte dele que estejam com riscos eminentes e ou em desacordo com as legislações vigentes; lavrar termos de notificações, inspeções e outros termos; realizar atividade educativa sobre a temática da dengue e outras

relacionadas; cadastrar e excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à visa; realizar tarefas administrativas e de arquivo, auxiliar o fiscal sanitário.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: utilização de sistemas de informação e saúde; realização de atividades em vigilância sanitária; investigação e monitoramento de casos de agravos em saúde; inspeção de estabelecimentos de interesse à saúde; elaboração de relatórios em vigilância sanitária; e outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

CADASTRADOR DO IGDBF

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	18 horas semanais	R\$ 606,00

Obs.: IGDBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

a) São **REQUISITOS** da função: possuir Ensino Fundamental I completo no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: atender beneficiários do Programa Bolsa Família (ou programa equivalente, que poderá ter seu nome alterado), cadastrar novas famílias no Cadastro Único, bem como atualizar dados do Cadastro Único.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: atendimento ao público; criação de planilhas e documentos eletrônicos; digitador; cadastrador; outras atividades e processos relacionados diretamente com o exercício cotidiano da função.

COVEIRO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São **REQUISITOS** da função: possuir Nível Fundamental incompleto no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechar a sepultura, recobrando-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação dos cadáveres. realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: organização do cemitério; limpeza de covas e jazigos; procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas; carregamento de caixões; preparação das covas e dos túmulos; procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios; atendimento ao público em cemitérios; instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios; procedimentos de sepultamento, exumação e cremação; reciclagem e preservação ambiental; saúde e segurança no trabalho em cemitérios; tipos de covas; manutenção de jardins. e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

MONITOR DE SCFV IDOSO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	18 horas semanais	R\$ 606,00

Obs.: SCFV - MONITOR DE SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental I completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: atuar como facilitador de oficina de convívio por meio de esporte, lazer, arte, cultura e formação técnica geral; estabelecer o coletivo de idosos como espaço de referência de convívio cooperativo, afetivo lúdico e solidário, que gera oportunidades para o desenvolvimento de criatividade, instiga novos interesses e novas atitudes, valorização e a reflexão sobre valores éticos e estéticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e cidadania; estabelecer o coletivo de idosos como espaço de referência formativa que propicia a elaboração de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para qualificação profissional e valorização de experiências práticas, planejadas coletivamente e de interesses comuns para a vida social dos idosos.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte, cultura e formação técnica geral; cuidado com idosos; outras atividades e processos diretamente relacionados com o desempenho cotidiano da função.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.700,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e curso de Condutor de Veículos de Emergência no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; utilizar software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; conduzir micro-ônibus, van e demais veículos da Secretaria de Saúde.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: direção; direção defensiva; segurança no trânsito; mecânica de automóveis; condução de veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; manutenção básica do veículo; condução de micro-ônibus, van, carros de passeio e veículos compatíveis com a categoria "D"; outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 1.700,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar completo no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: conduzir veículos escolares conforme CTB - Código de Trânsito Brasileiro; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de

combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar passageiros com respeito. manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. desempenhas outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: direção; direção defensiva; segurança no trânsito; mecânica de automóveis; transporte de passageiros; transporte escolar em entidade pública ou privada e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

3.2. Funções para Nível Médio.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São **REQUISITOS** da função: possuir certificado de conclusão do Ensino Médio completo, curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento odontológico e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de foma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; auxiliar na confecção de próteses odontológicas totais e parciais; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico. participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: higiene bucal; trabalho em consultório odontológico; biossegurança; utilização de materiais e equipamento em consultório odontológico; atendimento aos usuários de serviço de saúde; atividades de educação em saúde; controle de infecção do consultório dentário; e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

3.3. Funções para Nível Técnico.

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	Plantão de 12/36 horas	R\$ 1.212,00

a) São **REQUISITOS** da função: possuir curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever

sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na usb (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usb (quando aplicado); contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento a critério do superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: assistência de enfermagem em instituições públicas ou privadas, em procedimentos de baixa, média e alta complexidade; atividades de enfermagem em clínicas, urgência e emergência; atividades de administração em enfermagem; outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

a) São **REQUISITOS** da função: possuir curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USB (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (quando aplicado); contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento a critério do superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: assistência de enfermagem em instituições públicas ou privadas, em procedimentos de baixa, média e alta complexidade; atividades de enfermagem em clínicas, urgência e emergência; atividades de administração em enfermagem; outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

3.4. Funções para Nível Superior.

DENTISTA PSF

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
-----------	------------	----------------	--------------

1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.680,00
---	------------	-------------------	--------------

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Odontologia (CRO) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: além daquelas atribuições determinadas por lei e pela técnica aplicada à ciência correlata, os cirurgiões dentistas, no âmbito de sua atuação e especialização, deverão atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade, e nos vários locais do município; desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de cirurgião-dentista na sua especialidade.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: odontopediatria; ortodontia; endodontia; implantodontia; odontologia estética; radiologia odontológica; odontologia legal; aplicação de próteses e periodontia; aplicação de prótese em bloco com cerâmica em crianças e adolescentes; implantes dentários, procedimentos estéticos e cuidados com higiene bucal; procedimentos que envolvem reabilitação oral com restaurações e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	Plantão de 12/36 horas	R\$ 1.320,00

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: atuar em conformidade com as atribuições determinadas por lei pela técnica aplicada à ciência correlata; atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação; atender às necessidades de saúde da população; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde; intervir com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares; prescrever medicações; encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade básica de saúde

(UBS); realizar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades do município e a critério do superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: enfermagem em cuidados intensivos (UTI), adulto e neonatal; gestão de saúde, acreditação e auditoria; enfermagem estética e dermatológica; enfermagem em cardiologia e hemodinâmica; enfermagem em urgência e emergência; gestão da qualidade em serviços de saúde; nefrologia; oncologia; enfermagem em centro cirúrgico (CC) e central de material esterilizado (CME); outros temas e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

ENFERMEIRO PSF

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	40 horas semanais	R\$ 2.680,00

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: atuar em conformidade com as atribuições determinadas por lei pela técnica aplicada à ciência correlata; atuar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município; desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação; atender às necessidades de saúde da população; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde; intervir com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares; prescrever medicações; encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade básica de saúde (UBS); realizar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades do município e a critério do superior imediato.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: enfermagem em cuidados intensivos (UTI), adulto e neonatal; gestão de saúde, acreditação e auditoria; enfermagem estética e dermatológica; enfermagem em cardiologia e hemodinâmica; enfermagem em urgência e emergência; gestão da qualidade em serviços de saúde; nefrologia; oncologia; enfermagem em centro cirúrgico (CC) e central de material esterilizado (CME); outros temas e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

FARMACÊUTICO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 1.709,72

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o farmacêutico gerente; acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação

de medicamentos e correlatos; realizar atividades de farmacoeconomia e fármaco vigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; supervisionar estagiários e residentes; orientar quanto à utilização de fototerápicos, inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos; prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos; propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição; prestar assistência farmacêutica; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: farmácia hospitalar; farmacotécnica em manipulação; farmácia clínica; atenção farmacêutica ao paciente hipertenso e/ou diabético; farmacoterapia; farmacologia aplicada à odontologia; farmacocinética e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

FISIOTERAPEUTA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 1.600,00

a) São **REQUISITOS** da função: possuir curso superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) no momento da contratação.

b) São **ATRIBUIÇÕES** da função: planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, unidades de saúde; realizar avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadoras e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade (RBS); orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

c) Serão aceitos comprovantes de **FORMAÇÃO EDUCACIONAL** e **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** relacionados a: avaliação física, funcional e postural; fisioterapia ortopédica e traumatologia; fisioterapia

dermatofuncional; fisioterapia cardiopulmonar; fisioterapia neuro funcional pediátrica; fisioterapia do trabalho; ergonomia e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

FONOAUDIÓLOGO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 1.600,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e transdisciplinar; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definida sem regulamento.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: avaliação fonoaudiológica; diagnóstico de fonoaudiologia; orientação de pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitoração de desempenho do paciente ou cliente; audiologia; disfagia; fonoaudiologia educacional; linguagem; voz; motricidade orofacial; saúde coletiva; fonoaudiologia neuro funcional e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

NUTRICIONISTA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 1.600,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado; planejar e elaborar o cardápio alimentar para escolas e creches; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto a compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: aleitamento materno; alimentação vegetariana; aproveitamento dos alimentos; avaliação nutricional; educação alimentar; métodos de conservação de alimentos; prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; nutrição clínica e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

PSICÓLOGO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	30 horas semanais	R\$ 1.600,00

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; realizar outras atividades compatíveis com a função, de acordo com a legislação e o código de ética vigente.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: psicologia clínica; transtornos psicológicos; ansiedade e depressão; transtornos alimentares; compulsão; violência doméstica; bullying e intimidação; psicologia em pacientes submetidos a cirurgias; psicologia em hospitais; outros temas diretamente relacionados ao desempenho cotidiano da função.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada função da presente seleção pública simplificada obedecerá aos parâmetros de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para cargos de Nível Fundamental	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
Taxa de inscrição para cargos de Nível Superior	R\$ 40,00 (quarenta reais)

2. A inscrição para a presente seleção pública simplificada deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica do Município de Santa Maria do Cambucá.

3. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição na presente seleção pública simplificada, respeitados os demais critérios deste edital.

4. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

•••

5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto.

6. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para a função a qual deseja concorrer.

7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

8. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de recolhimento da taxa de inscrição.

9. Não será aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

•••

10. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo especificado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato.

11. O comprovante de inscrição - CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - poderá ser emitido por meio do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma desta seleção pública simplificada e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

12. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

13. A inscrição do candidato na presente seleção pública simplificada expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).

1. Para os fins da presente seleção pública simplificada, é considerada pessoa portadora de deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD) nos prazos estabelecidos no cronograma.

4. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação aos critérios de avaliação de títulos e de experiência profissional.

5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora de deficiência (PCD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da LEINº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2. Para cada função da presente seleção pública simplificada cada candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.

3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:

4. preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea;

5. fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format - PDF: Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente), cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente), comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).

6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.

7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

8. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

5.1. Apresentação da documentação.

1. No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional em conformidade com este edital e que seja compatível com a função à qual concorre.

2. TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format - PDF*, identificado pela extensão ".pdf", contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).

3. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

4. O candidato deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc os seguintes documentos - todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis.

Comprovante de requisito mínimo exigido para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, os quais não serão considerados para fins de pontuação, apenas para fins de habilitação.

Documentação de comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência (PCD).

Documentação de títulos e formação educacional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

Documentação de experiência profissional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

5. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer da presente seleção pública simplificada, adotar medidas para obter informações que **comprovam a veracidade das informações e dos documentos** apresentados pelos candidatos, tais como solicitar dados aos contratantes mencionados nos comprovantes de experiência profissional e consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

5.2. Regras gerais de avaliação.

1. A presente seleção pública simplificada será realizada em fase única, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório, e cuja pontuação máxima por critério encontra-se discriminada abaixo:

Avaliação de títulos e formação educacional compatível com a função	Até 20 (VINTE) pontos por candidato e função
Avaliação de experiência profissional compatível com a função	Até 80 (OITENTA) pontos por candidato e função
Pontuação máxima na seleção pública simplificada	Até 100 (cem) pontos por candidato e função

2. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

3. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de títulos, formação educacional e experiência profissional compatíveis com a função, ou seja, que estejam em conformidade com as especificações descritas no CAPÍTULO 3.

4. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos, formação educacional e/ou experiência profissional - assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital - constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.

5. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

6. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim

no Portal do Candidato, no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por função - respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do CAPÍTULO 3 - obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovável por meio de certificado onde consta claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	1,00 (um ponto) por hora de treinamento
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	3,0 (três) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	5,0 (cinco) pontos por título apresentado
RESIDÊNCIA COMPLETA em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão de residência, devidamente registrado.	5,0 (cinco) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 20,0 (VINTE) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou o curso incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 20 (vinte) pontos por candidato e função no critério de títulos e formação educacional.

3. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com a função (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

4. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada função - assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal - têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

5.4. Avaliação de experiência profissional.

1. A avaliação de experiência profissional por função - respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do Capítulo 3 - obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio de cópia da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de cópia do contrato de trabalho ou prestação de serviços OU declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO como servidor público, comprovável por meio de cópia da certidão da entidade pública contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, à função desejada nesta seleção pública e ao CNPJ ou nome do órgão público.	1 (um) ponto por mês de experiência
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 80,0 (OITENTA) PONTOS

5. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato - respeitados os critérios deste edital, especialmente aqueles determinados no CAPÍTULO 3.

6. NÃO SERÃO PONTUADOS os comprovantes de monitoria, de bolsas, de estágio, de estágio docência, de estágio probatório, de menor aprendiz ou de trabalho voluntário; as autodeclarações, as declarações manuscritas, a experiência profissional sem relação com a função ou a experiência em atividades ou vínculos ilegais.

7. Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

8. Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional - para possibilitar a contagem de tempo - assim como a função ou as atividades desenvolvidas pelo profissional, bem como as informações do contratante ou tomador do serviço.

5.5. Modelo de declaração de experiência.

1. A fim de facilitar o processo de análise de experiência profissional, as declarações de experiência poderão seguir o modelo abaixo disposto, se assim for de interesse de cada entidade contratante:

NOME DO PROFISSIONAL:	
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):	
REGISTRO GERAL (RG):	
DATA DE NASCIMENTO:	
EMPRESA CONTRATANTE:	
CARGO DO PROFISSIONAL:	
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
RESUMO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados na presente seleção pública simplificada os candidatos que apresentarem o requisito mínimo exigido para cada função conforme disposto neste edital (especialmente no CAPÍTULO 3) e que não tenham sido eliminados.
2. A lista de classificação de cada função contempla a pontuação de cada candidato na avaliação de títulos e de experiência profissional, assim como os seus respectivos critérios de desempate e eliminação, respeitadas as determinações deste edital.
3. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO da presente seleção pública simplificada serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada função, contemplado os candidatos classificados em todas as posições e os candidatos eliminados por qualquer motivo determinado neste edital.
4. O candidato declarado como pessoa portadora de deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (vagas de ampla concorrência - AC) e, quando houver reserva de vaga especial para a sua função, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (vagas para pessoa portadora de deficiência - PCD).
5. Caberá recurso contra o resultado preliminar da presente seleção pública simplificada, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e do Município de Santa Maria do Cambucá (www.santamariadocambuca.pe.gov.br), até a data máxima constante no cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, as convocações e o resultado definitivo desta seleção pública simplificada.

6.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Lei do Idoso), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
2º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
3º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
4º	IDADE	O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Santa Maria do Cambucá com a presença dos candidatos.

6.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO TOTAL IGUAL A 0,0 (ZERO) nesta seleção pública simplificada.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para a avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a rescisão do seu contrato.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão da seleção ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

1. As vagas determinadas para cada função na presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a necessidade do Município de Santa Maria do Cambucá e respeitadas as leis vigentes e o resultado definitivo desta seleção - inclusive para as pessoas portadoras de deficiência (PCD).
2. As vagas que eventualmente sejam abertas no período de validade da presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a conveniência do Município de Santa Maria do Cambucá e o resultado definitivo.
3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Santa Maria do Cambucá, à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.



4. No ato de convocação para a contratação, o Município de Santa Maria do Cambucá poderá solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados pelo candidato como parte deste processo seletivo simplificado, devendo o candidato atender a esse pedido dentro do prazo estabelecido, sendo essa uma condição para a sua contratação.

5. A convocação para a contratação é de responsabilidade exclusiva do Município de Santa Maria do Cambucá e ocorrerá por meio de publicação na imprensa oficial e no site dessa entidade (www.santamariadocambuca.pe.gov.br).

6. O não comparecimento ao local determinado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido pelo Município de Santa Maria do Cambucá importará em expressa desistência do candidato, sendo ele automaticamente excluído desta seleção pública simplificada.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais a fim de tomar ciência sobre a própria convocação para a contratação.

8. Os candidatos aprovados e contratados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

•••

9. O local de trabalho do aprovado contratado será determinados pelo Município de Santa Maria do Cambucá, a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual ele foi contratado.

10. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Município de Santa Maria do Cambucá.

11. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública; pela extinção da situação que ensejou a contratação.

12. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de uma função, ele deverá optar por apenas um dos funções no momento da contratação.

7.1. Requisitos para a contratação.

1. São requisitos para a contratação:

1.1. Ter sido aprovado nesta seleção pública simplificada, em conformidade com as regras deste edital;

1.2. Ter sido convocado para a contratação pelo Município de Santa Maria do Cambucá

1.3. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício da função de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;

1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

1.7. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovável por meio de exames que venham a ser requeridos pelo Município de Santa Maria do Cambucá no momento da contratação;

1.9. Cumprir com as determinações deste edital e do edital de convocação para a contratação;

1.10. Não acumular empregos, cargos ou funções públicas, salvo nas funções constitucionalmente admitidas;

1.11. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Santa Maria do Cambucá por meio de edital, de decreto e/ou de portaria específica de convocação para a contratação, assim como obedecer aos prazos estipulados pela Administração Municipal nesses instrumentos.

7.2. Documentação para a contratação.

1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos - todos legíveis, nítidos, atuais e originais - além de atender a qualquer outra determinação do edital de convocação:

1.1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

1.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

1.3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

1.4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);

1.5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;

1.6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;

1.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

1.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

1.9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

1.10. Exame toxicológico (para cargos de motorista ou outros conforme solicitado pela prefeitura no momento da contratação).

7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD)

1. No ato da convocação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Santa Maria do Cambucá para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.

2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado nesta seleção pública simplificada, quando convocado para a contratação, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Santa Maria do Cambucá, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

3. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar o laudo médico que permite comprovar sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

5. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

6. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital e a legislação vigente.
7. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.
9. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Santa Maria do Cambucá.
10. Na contratação, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens e resultados preliminares de qualquer etapa da presente seleção simplificada.
2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos estabelecidos neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital, os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores.
6. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa, indicando quais informações constantes nos documentos efetivamente apresentados devem ser pontuadas.
8. As respostas aos recursos de todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão publicadas para acesso irrestrito no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
9. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão do Município de Santa Maria do Cambucá emitir parecer em relação aos casos omissos.

8.2. Demais disposições.

1. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade

do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.

2. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Santa Maria do Cambucá.
3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de alguma função.
4. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar a presente seleção pública simplificada.
5. O Município de Santa Maria do Cambucá e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com hospedagem ou com a alimentação dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
6. Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo, para esse fim, a publicação no site do Município de Santa Maria do Cambucá e no site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
7. O candidato classificado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Santa Maria do Cambucá, desde que respeitada a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
8. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao Município de Santa Maria do Cambucá com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
9. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu.
10. Os casos omissos serão deliberados pela comissão do Município de Santa Maria do Cambucá.

NELSON SEBASTIÃO DE LIMA
Prefeito